



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 145/2021

Institui o Programa Manacapuru Vive, de apoio as vítimas sequeladas do Covid-19 na cidade de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Programa Manacapuru Vive, de apoio as vítimas sequeladas após enfrentarem o vírus da Covid-19.

§1º O Programa Manacapuru Vive terá caráter emergencial de saúde pública, enquanto durar a pandemia de coronavírus.

§2º O Programa tem como objetivos, o diagnóstico, tratamento e recuperação do paciente sequelado após contaminação pelo Covid-19.

Art. 2º O programa quanto ao atendimento e acolhimento das pessoas sequeladas pelo vírus, poderá o poder público adotar as seguintes medidas:

I – atendimento integral vinte e quatro horas;

II – coletas de exames laboratoriais de rotina e urgência;

III – realização de exames de imagens;

IV – acompanhamento psicológico;

V- protocolo de triagem e encaminhamentos para equipe médica multidisciplinar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 25 de agosto de 2021


Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de garantir que após enfrentar a contaminação do coronavírus o paciente que, sobreviveu ao enfrentamento desse vírus muitas vezes fatal, e ficou com sequelas, sejam elas físicas ou psicológicas, tenha a oportunidade de tratar e se curar totalmente. O Programa Manacapuru Vive, vem de encontro ao direito constitucional à saúde.

Estudos mais recentes têm demonstrado que as pessoas recuperadas de Covid-19 podem apresentar diversos tipos de sequelas, como fadiga, cansaço, tosse, dores articulares e dor no tórax, além de diversos problemas neurológicos. Também foi observado, em menor frequência, dores musculares, cefaleia, palpitações, perda de olfato ou paladar, alterações de memória ou concentração, insônia e queda de cabelo. Esses sintomas persistentes, durando mais de duas semanas, podem ocorrer com um terço dos infectados. Esse percentual, entretanto, chega a mais de cinquenta por cento no grupo de pessoas que precisaram ser internadas com a doença.

A evolução dessas alterações persistentes ainda está sendo estudada, e não sabemos se serão permanentes ou temporárias, por isso a necessidade de tratar o paciente com equipe multidisciplinar para o correto diagnóstico, tratamento e recuperação.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de agosto de 2021


Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru